

**CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS – COMUNICADO 271/2023 – 15 DE DEZEMBRO
EDITAL NÚMERO 01/2024 - PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO EM 2024****PREZADOS(AS) ALUNOS(AS) E FAMILIARES,**

Informamos o lançamento do edital nº 01/2024 para **Concessão da Bolsa Auxílio Transporte em 2024**, destinado a vagas de atendimento imediato e lista de suplência.

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	15/12/2023
Período de inscrição e entrega de documentos	16/01 a 01/02/2024 (até às 17h)
Agendamento de entrevista	01 a 03/02/2024
Período das entrevistas sociais	05 a 09/02/2024
Período de avaliação e análise social das entrevistas	17/02/2024 a 24/02/2024
Resultado e comunicado aos(as) candidatos(as)	26/02/2024
Prazo para recurso	26 a 27/02/2024 (até às 23h59)
Resposta do recurso	29/02/2024
Reunião Geral e orientação aos(as) estudantes deferidos(as)	09/03/2024 às 10h30

As inscrições estarão disponíveis a partir do dia **16 de janeiro de 2024**. O link para as inscrições será disponibilizado no edital online e nos demais meios de comunicação institucional.

Todos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Formação do 1º, 2º e 3º Ciclos poderão se inscrever no Processo de Concessão da Bolsa Auxílio 2024.

Ao realizar a inscrição, será necessário anexar os documentos solicitados em edital, no link que receberá através do e-mail de confirmação de inscrição. **A ausência da documentação poderá inviabilizar o parecer social. Sendo assim, não deixe para organizar os documentos em cima da hora!**

Sugerimos que leia o edital com atenção para melhor entendimento de cada etapa e de organização dos documentos necessários.

Em casos de dificuldades, haverá plantão de dúvidas no Departamento de Serviço Social da EMESP Tom Jobim, com atendimento presencial e online, nos dias 23 e 30 de janeiro de 2024, das 10h30 às 17h.

Havendo dificuldade em realizar a inscrição de forma virtual, agendar inscrição presencial nos dias de plantão de dúvidas.

Para atendimento online você poderá contatar o Departamento de Serviço Social nos telefones indicados a seguir (11) 3585-9878 / (11) 96570-3832 / (11) 96574-6643

Caso tenha qualquer dúvida, por favor, entre em contato com o Departamento de Controle e Registros Acadêmicos para que possamos ajudá-lo (a) da melhor maneira possível.

Acesso rápido

PORTAL DO(A) ALUNO(A)
ALUNO@NET

PÁGINA DO(A) ALUNO(A)

CALENDÁRIO 2023

COMUNICADOS 2023

SITE - EMESP TOM JOBIM

SITE - SANTA MARCELINA
CULTURA

CONTATOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS

(11) 3221-0750 / (11) 3585-9889

secretaria.aluno@emesp.org.br

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

(11) 3585-9878 / (11) 96570-3832 / (11) 96574-6643

social@emesp.org.br

DATA DO ENVIO: 15/12/2023

Atenciosamente,

Equipe Social e Pedagógica da EMESP Tom Jobim

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA O ANO LETIVO DE 2024

I. Processo Seletivo para Concessão de Bolsa-Auxílio

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0002-39, gestora da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP TOM JOBIM, torna público o Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio para o ano letivo de 2024, destinado aos(as) estudantes que atendam às diretrizes descritas neste Edital.

Este certame tem a finalidade de informar de forma pública as condições de inscrição, os procedimentos, documentos e critérios que pautarão a seleção dos(as) interessados(as).

Este edital também está disponível no site da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim (emesp.org.br) e na forma física, junto à Secretaria Acadêmica ou no Departamento de Serviço Social.

A Bolsa Auxílio destina-se aos(as) estudantes, exclusivamente, matriculados(as) nos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos e que atendam as condições socioeconômicas previstas neste edital, sendo concedida de modo individual, pessoal e intransferível, durante o período letivo do ano de 2024, que se encerra em 31 de dezembro de 2024.

II. Período de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 16/01 a 01/02/2024 até às 17h00 e deverão ser realizadas pelo *link* disponibilizado neste edital e em outros meios de comunicação institucional (site, e-mails e comunicados). Havendo dificuldade em realizar a inscrição de forma virtual, no prazo acima mencionado, será possível agendar inscrição presencial nos dias de plantão de dúvidas, nas datas mencionadas no presente edital.

Para se inscrever, basta seguir os seguintes passos:

- A. Preencha as informações pessoais que aparecerão na tela de inscrição ([CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO](#));
- B. Escolha se quer realizar a entrevista socioeconômica na modalidade presencial (na EMESP Tom Jobim) ou virtual (pela plataforma zoom);
- C. Escolha o dia e horário da entrevista socioeconômica;
- D. Após inscrição você receberá e-mail de confirmação com o link para entrega dos documentos conforme descrito item V deste edital.

III. Critérios para inscrição

- Renda familiar per capita de até 2 salários-mínimos (nacional) vigente no ano da análise socioeconômica;
- Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos de formação;
- Não estar matriculado (a) como bolsista dos Grupos Artísticos da EMESP Tom Jobim.

IV. Agendamento e período de entrevista socioeconômica

As entrevistas serão realizadas no período de 05 a 09/02/2024 e serão agendadas conforme as escolhas apontadas na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

O Departamento de Serviço Social da EMESP Tom Jobim irá confirmar o dia e horário selecionado através de e-mail ou telefone. O(a) candidato(a) deverá aguardar este contato e caso seja necessário alterar o dia e horário da entrevista, comunicar o(a) Assistente Social para análise de reagendamento.

- **Para as entrevistas em formato virtual:**

Acontecerão pela plataforma ZOOM e o link de acesso será encaminhado individualmente pelo e-mail ou aplicativo de mensagem telefônica do(a) candidato, informado na ficha de inscrição. Orientamos que verifiquem as condições de internet, pois será necessário ligar a câmera do seu aparelho.

- **Para as entrevistas em formato presencial:**

Estas acontecerão na Sede da EMESP Tom Jobim. As salas serão comunicadas no dia pela portaria de acesso à Escola.

V. Documentação

Os documentos solicitados neste edital deverão ser enviados no período de 16/01 a 01/02/2024, até às 17h, no link enviado no e-mail de confirmação da inscrição. Em caso de dificuldades com inscrição ou anexo dos documentos de forma virtual, procurar apoio durante plantão de dúvidas no Departamento Social da escola, localizado na sala 210, nos dias 23 e 30 de janeiro de 2024, das 10h30 às 17h.

- Os documentos encaminhados deverão conter informações legíveis para compreensão dos dados dos(as) alunos(as) e/ou responsáveis e podem ser enviados em formato PDF ou fotografia legível (observar se não está cortada, tremida ou embaçada).

Em alguns casos, ao acessar o link, o (a) candidato(a) precisará ter um o login e senha do GMAIL para responder ao formulário.

Atenção: A ausência da documentação poderá inviabilizar o parecer social. Sendo assim, não deixe para organizar os documentos em cima da hora!

Lista de documentos exigidos:

1. Informações Pessoais do(a) Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar

- RG, Certidão de nascimento, CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar;
- Detalhamento sobre as condições de transporte e valores a serem usados: **preencher o Anexo I**;
- Cópia do(s) cartão(s) de transporte em nome do(a) aluno(a), se já possuir.

2. Informações Residenciais do(a) Estudante (não havendo documentação, preencher o Anexo II)

- Comprovante de residência em nome próprio ou de algum dos(as) responsáveis legais que seja residente no domicílio;

- Comprovante do tipo de moradia/domicílio, conforme categorias abaixo:
 - **Própria:** declaração do IRPF ou IPTU;
 - **Alugada ou financiada:** apresentar comprovantes de pagamento;
 - **Cedida ou Posse:** Preencher anexo II;

3. Informações sobre a Renda do(a) Estudante e de todos do grupo Familiar

- **Comprovante de Renda; Aposentadoria ou Pensionistas; Estágio remunerado; seguro-desemprego:** Apresentar um (01) demonstrativo de renda dos últimos 3 (três) meses, incluído o mês vigente.
 - Na ausência de holerites/contracheques, a família pode optar pela cópia da declaração de Imposto de Renda
 - Aposentadoria e pensionistas podem retirar os comprovantes no site ou pelo aplicativo “Meu INSS” (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
- **Comprovante de outras formas de renda e não renda:** Renda Informal; MEI; Autônomo: ausência de renda; desemprego, outros tipos de renda recebida de terceiros, dentre outros, **preencher o Anexo II;**
- **Benefícios sociais (Políticas Públicas - CAD Único):** Apresentar um (01) demonstrativo de recebimento de benefícios públicos sociais.
 - Exemplos de benefícios: Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio Brasil;
- **Benefícios Previdenciários:** Apresentar um (01) demonstrativo de recebimento de benefícios previdenciários;
 - Exemplos de benefícios: Benefícios temporários do INSS (auxílio-doença, seguro-desemprego, auxílio reclusão, dentre outros).
- **Pensões alimentícias:** apresentar documentos atualizados que comprovem o recebimento de pensões alimentícias.
 - Exemplos de comprovantes: Extrato bancário com a transferência da pensão; holerite do responsável pelo pagamento da pensão ou declaração judicial;

- **Aluguel e/ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** apresentar documentos que comprovem o recebimento de aluguéis gerais: Imóveis, veículos, terrenos etc.

4. Despesas gerais

Comprovantes recentes de despesas gerais do (a) aluno (a) e/ou grupo familiar. Na ausência de comprovação de despesas, **informar na entrevista social os gastos familiares e preencher o Anexo II.**

Exemplos de comprovantes:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de água;
- Conta de gás
- Contas de telefones (fixos e/ou celulares), de todas as linhas usadas pelos membros do grupo familiar;
- Contas de internet;
- Contas de serviços de streaming;
- Comprovante de pagamento de aluguel e/ou financiamento de imóvel (amortização de empréstimos imobiliários);
- Comprovante de pagamento de condomínio;
- Comprovante de pagamento de IPTU;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde e odontológico;
- Comprovante de pagamento referente a gastos com educação (mensalidade e transporte);
- Extrato de cartão de crédito (página contendo o total da fatura, não apresentar o detalhamento); Prestações e seguro de automóveis;
- Comprovantes de pagamento de medicamentos (uso contínuo);
- Outros comprovantes que se julgue necessário, conforme situação apresentada.

A documentação supramencionada é necessária e obrigatória para a realização da avaliação social do(a) candidato(a), logo, quanto mais completa for a entrega de documentos, mais condições se possibilita para a análise da Bolsa auxílio.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e sujeitos à verificação do departamento social responsável. Os documentos entregues ficarão arquivados no prontuário do(a) candidato(a). A tratamento dos dados pessoais contidos em tal documentação será efetuado de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

VI. Análise e Avaliação Socioeconômica

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio estará a cargo e sob responsabilidade do Departamento de Serviço Social da EMESP, que realizará entrevista, análise e avaliação socioeconômica da família do(a) candidato(a), tendo como referenciais:

- **Grupo Familiar:** “entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores do mesmo domicílio” (em conformidade com inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004).

Renda familiar bruta por pessoa:

A renda familiar mensal por pessoa (per capita) será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o(a) candidato(a);
- II. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso I pelo número de membros do grupo familiar. Para análise dos cálculos referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual.

VII. Seleção dos(as) candidatos(as)

Os(as) estudantes serão selecionados(as) a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor e da documentação comprobatória exigida neste edital. As análises sociais são feitas pela equipe de Assistentes Sociais da Santa Marcelina Cultura.

Os(as) estudantes analisados(as) com parecer deferido para Bolsa Auxílio que não forem selecionados(as) na primeira chamada, permanecerão em uma lista de espera com validade até o final do ano letivo de 2024 e poderão ser contemplados(as) caso haja disponibilidade para pagamento.

VIII. Informação do Deferimento e/ou Indeferimento

Para os(as) estudantes com análise socioeconômica “deferida” será encaminhado pela Secretaria Acadêmica e/ou Departamento de Serviço Social um comunicado para participarem de reunião virtual que acontecerá no dia 09/03/2024, às 10h30. Os(as) estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhados(as) de um(a) responsável.

Os(as) estudantes que tiverem a solicitação “indeferida” receberão comunicado da Secretaria Acadêmica e/ou Departamento de Serviço Social por meio do e-mail cadastrado no portal do(a) aluno(a) (Aluno@net).

IX. Recursos

Os(as) estudantes que tiverem a solicitação “indeferida” poderão apresentar recurso por escrito e de forma fundamentada, por meio de requerimento no portal do(a) aluno(a) – Aluno@net (Requerimento: Recurso Para Bolsa Auxílio), no período de 26 a 27/02/2024, até às 23h59. A resposta ao recurso interposto será publicada no dia 29/02/2024 no referido portal Aluno@net

O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise do(a) Assistente Social com a família.

X. Responsabilidades após deferimento

Os(as) estudantes selecionados(as) deverão:

- a) Assinar o termo de responsabilidade sobre a Concessão do Benefício da Bolsa Auxílio referente ao ano vigente. Se com menos de 18 anos, os(as) responsáveis legais deverão assinar o termo;
- b) Deve manter seus dados atualizados junto aos emissores dos cartões de transporte (SPTrans, TOP, SIM, Mogipasses e outros);
- c) Desde o mês de novembro de 2021 o cartão BOM foi substituído pelo emissor TOP. Caso não tenha o cartão TOP, acesse o site e solicite: boradetop.com.br/;
- d) É de responsabilidade do(a) aluno(a) contemplado(a) solicitar o cartão vale-transporte dos emissores SPTrans e TOP. Para informações sobre Bilhete Único SPTrans, acesse [Bilhete Único](#)

SPTrans informações sobre cartão TOP, acesse: boradetop.com.br/;

- e) Aqueles que possuem mais de 01 (um) cartão de transporte em seu nome (do mesmo emissor) devem procurar o posto do emissor e regularizar o cadastro mantendo apenas 01 (um) cartão ativo. Caso haja mais cartões em nome de um mesmo(a) usuário(a), o saldo poderá não ser disponibilizado pelo emissor por conflitos de informações. Orientamos que regularizem situação;
- f) Em caso de perda, extravio, roubo, furto ou que estejam com o cartão de passagem danificado, deverão entrar em contato imediatamente com a empresa de emissora e solicitar a 2ª via. Sendo da responsabilidade do(a) aluno(a) o pagamento de taxas para emissão de novo cartão vale-transporte;
- g) O cancelamento de eventuais cartões inativos é de responsabilidade única e exclusiva do(a) usuário(a);
- h) Havendo mudança de grade durante o ano letivo, caberá ao(a) estudante comunicar o Serviço Social da Escola sobre as alterações.

XI. Disposições Gerais

A análise socioeconômica, o desempenho musical e o aproveitamento acadêmico são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio durante o ano letivo.

O benefício é concedido para utilização conforme calendário acadêmico e aulas presenciais, os valores são creditados de acordo com o número de frequência do(a) aluno(a) e o desconto de ausências, injustificadas ou justificadas, será repassado no mês subsequente.

A concessão da Bolsa-Auxílio poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar ou irregularidades e/ou omissão nas informações fornecidas nas entrevistas sociais.

O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pelo Departamento de Serviço Social juntamente com a Secretaria Acadêmica da EMESP, sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio, com base na legislação vigente, bem como no Código de Ética do/a Assistente Social (Lei 8.662/93).

O pagamento da Bolsa Auxílio para o ano letivo de 2024 está condicionado as aulas presenciais. Em casos de Calamidade Pública decorrente de situação anormal que impliquem na suspensão de atividades presenciais, o recebimento dos créditos nos vales-transportes será imediatamente suspenso, sendo

regularizado conforme retorno das atividades presenciais.

- **Responsabilidade dos(as) beneficiários(as) em relação ao cartão magnético**

Aos(as) participantes do processo que possuem mais de 01 (um) cartão de transporte em seu nome devem procurar o posto do emissor do cartão e regularizar o cadastro, mantendo apenas 01 (um) cartão vale-transporte ativo.

É de responsabilidade do (a) aluno (a) e/ ou seu familiar informar corretamente os valores da passagem referente ao transporte para deslocamento até a EMESP e as informações sobre os cartões de transportes. **Estas informações devem estar devidamente preenchidas, conforme Anexo I.** A Santa Marcelina Cultura reserva-se o direito de cancelar a concessão do benefício, a qualquer tempo, se verificada a existência de informações incorretas, inverídicas ou que induzam ao erro, seja por dolo e/ou culpa do seu declarante, sem prejuízo de eventuais remédios previstos na legislação em vigor, bem como em seu regimento interno.

- **Municípios atendidos por este edital de Concessão de Bolsa Auxílio**

Este edital atende as necessidades dos transportes dentro da Região Metropolitana de São Paulo e capital, sendo eles: ônibus municipal, intermunicipal (EMTU), trem e metrô.

Os(as) estudantes residentes em outros municípios que não compõem a Região Metropolitana de São Paulo, poderão participar do processo seletivo e, se contemplados, o benefício será repassado para uso somente nas linhas de ônibus municipais de São Paulo, capital, e modais sobre trilho.

Para mais informações sobre os municípios que fazem parte da Região Metropolitana de São Paulo acesse: <https://www.emtu.sp.gov.br/emtu/institucional/quem-somos/sao-paulo.fss>.

- **Calendário Fixado do Edital Bolsa Auxílio - 2024**

Publicação do edital	15/12/2024 a 01/02/2024
Período de inscrição e entrega de documentos	16/01 a 01/02/2024 (até às 17h)
Agendamento de entrevista	01 a 03/02/2024
Período de entrevistas sociais	05 a 09/02/2024
Período de avaliação e análise das entrevistas	16 a 23/02/2024

Resultado e comunicado aos(as) candidatos(as)	26/02/2024
Prazo para recurso	26 a 27/02/2024 (até às 23h59)
Resposta do recurso	29/02/2024
Reunião Geral e orientação aos(as) estudantes deferidos(as)	02 ou 09/03/2024 às 10h30

A EMESP Tom Jobim por meio do Departamento de Serviço Social, reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que elas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e no contrato de gestão supracitado. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: social@emesp.org.br ou através dos telefones - (11) 3585-9878 / (11) 96570 - 3832 / (11) 96574 - 6643 (Departamento de Serviço Social), e-mail: secretaria.aluno@emesp.org.br - Secretaria Acadêmica, telefone (11) 3221-0750 / (11) 3585-9889.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023
Equipe Social e Pedagógica – EMESP

Anexo I

DESCREVER AS INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EMESP

Descreva itinerário da Residência a EMESP (detalhar cada transporte)

TIPO DO TRANSPORTE (Ônibus / Metro / Trem)	MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL (Em caso de Transporte Municipal informar a Cidade).	EMPRESA / CARTÃO (Ex: Sptrans / Top / Trólebus / Outros)	VALOR R\$

Descreva itinerário da EMESP para Residência (detalhar cada transporte)

TIPO DO TRANSPORTE (Ônibus / Metro / Trem)	MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL (Em caso de Transporte Municipal informar a Cidade).	EMPRESA / CARTÃO (Sptrans / Top / Trólebus / Outros)	VALOR R\$

1. Quantos cartões o/a estudante irá utilizar para chegar na EMESP?

1 cartão ()

2 cartões ou mais ()

2. Você tem todos os cartões que precisa para se deslocar até EMESP? () Não () Sim

3. Se NÃO, assinale qual (is) o(s) bilhete(s) utilizará para deslocamento até a EMESP:

Observação: Caso você use 02 cartões ou mais, fazer um X em cada uma das empresas que utilizará e ainda não tenha o cartão de transporte

- () SPTRANS/ BILHETE ÚNICO
- () EMTU/ TOP
- () SIM/ MOGIPASSES
- () URUBUPUNGA BEM/ OSASCO
- () BUS FÁCIL/ MAUÁ
- () SOU/ DIADEMA
- () OUTRAS EMPRESAS – DESCREVA QUAL?

() OUTRAS EMPRESAS – DESCREVA QUAL?

4. Descreva abaixo qual o nome e número do cartão que você já possui:

Cartão 1 Nº _____	Cartão 2 (se houver) Nº _____
Assinale o nome da empresa: () SPTRANS/ BILHETE ÚNICO () EMTU/ TOP () SIM/ MOGIPASSES () URUBUPUNGA BEM/ OSASCO () BUS FÁCIL/ MAUÁ	Assinale o nome da empresa: () SPTRANS/ BILHETE ÚNICO () EMTU/ TOP () SIM/ MOGIPASSES () URUBUPUNGA BEM/ OSASCO () BUS FÁCIL/ MAUÁ () SOU/ DIADEMA

<input type="checkbox"/> () SOU/ DIADEMA <input type="checkbox"/> () OUTRAS. QUAL(IS)? _____	<input type="checkbox"/> () OUTRAS. QUAL(IS)? _____
--	---

Observação: anexar uma cópia ou foto legível dos cartões descrito acima

Anexo II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM ENTREVISTA SOCIAL PARA O PROCESSO
SELETIVO
BOLSA AUXILIO 2024

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ - _____, e do CPF n.º _____ - _____ - _____, responsável legal do (a) estudante _____, matriculado(a) no ciclo de formação _____, instrumento _____, declaro para fins de análise socioeconômica no processo para concessão da Bolsa Auxílio 2024, que todas as informações declaradas em entrevista social são verdadeiras, e estou ciente que se comprovada quaisquer irregularidades aqui declaradas, poderei contribuir para o indeferimento da solicitação do(a) estudante em questão, bem como está sujeito (a) as penalidades cabíveis previstas no artigo 299 do Código Penal.

Relação da autodeclaração pelo(a) entrevistado(a) referente as pessoas descritas no grupo familiar na entrevista social:

() Autodeclaração de Renda Informal – Informar nome da (s) pessoa (s) que se enquadra (m) neste item:

() Autodeclaração de não renda – Informar nome da (s) pessoa (s) que se enquadra (m) neste item:

() Autodeclaração de não recebimento de Pensão Alimentícia – Informar nome da pessoa que não recebe pagamento:

() Autodeclaração de renda MEI ou Simples - Informar nome da (s) pessoa (s) que se enquadra (m) neste item:

() Autodeclaração de Imóvel Cedido

() Autodeclaração de Imóvel próprio e sem comprovante

() Autodeclaração dos gastos sem comprovantes

() Outras: _____

_____ de _____ de 2024

Assinatura